TERMO DE REFERÊNCIA

Recebido pela Procuradoria Geral em:
12 / 04 / 22
Por: Jamile

1. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2021, firmado com a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, baseado no Decreto Municipal nº 14.251/2014, que tem por objeto a inserção do estabelecimento educacional no Sistema Único de Saúde – SUS como Ponto de Atenção para a Rede de Pessoa com Deficiência, nas especialidades física e intelectual;

CONSIDERANDO, no entanto, que o referido convênio não supre a necessidade da demanda, por ora, existente no Município de Lages;

CONSIDERANDO que a fila de espera no CER/UNIPLAC para o tratamento de reabilitação intelectual, atualmente, conta com 121 (cento e vinte e um) pacientes, destes 84 (oitenta e quatro) são do Município de Lages, tendo em vista que os atendimentos são realizados de forma regionalizada;

CONSIDERANDO que o CER/UNIPLAC, por ora, não possui estrutura física e de pessoal para a ampliação da oferta do serviço em questão;

CONSIDERANDO, ainda, o convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por objeto a prestação de serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista;

CONSIDERANDO que a fila de espera da instituição acima mencionada, atualmente, conta com 19 (dezenove) pacientes;

CONSIDERANDO que a APAE, por ora, também não possui estrutura física e de pessoal para a ampliação da oferta de serviços.

Diante do exposto, considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviço para o acompanhamento multiprofissional de crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista - TEA, mostra-se justificada a necessidade de lançamento de edital de chamamento público para tal finalidade.

2. OBJETIVO

Realizar acompanhamentos multiprofissionais a crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com TEA, bem como seus familiares.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Promover o desenvolvimento motor, cognitivo e comportamental;

* Realizar intervenção precoce e estruturada por meio de equipe multiprofissional;

* Promover a independência e autonomia com a finalidade de propiciar sua plena participação e inclusão social;

* Desenvolvimento da capacidade de utilização dos dispositivos de acessibilidade disponíveis, visando principalmente a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social com a integração do usuário e familiares na comunidade;

* Assegurar, sempre que necessário serviço de habilitação e de reabilitação, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;

* Colaborar com o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida da pessoa com autismo;

* Oferecer assistência médica com profissional neurologista;

* Oferecer assistência com Psicopedagoga, Psicóloga, Assistente Social, Fonoaudióloga e Pedagoga;

* Elaborar o Plano Terapêutico Individualizado (PTI) com o objetivo de desenvolver, em cada paciente, capacidades nas atividades de vida diária, tais como: higiene, alimentação, exercícios físicos e lazer, de forma a aumentar a interação social, comunicação e comportamento, visando à melhoria em sua socialização, seu desenvolvimento psicossocial, autocuidado e autonomia. Cada paciente deverá ter seu PTI com os objetivos de aquisição e redução, sendo que os mesmos serão considerados na elaboração dos indicadores.

4. TIPO DE SERVIÇO

O tratamento oferecido aos pacientes deverá ser estruturado, individualizado e abrangente, incluindo a família dos pacientes e vários profissionais. As atividades terapêuticas especializadas em TEA deverão ser oferecidas obrigatoriamente em duas modalidades a depender da avaliação diagnóstica multiprofissional e perfil do paciente:

a) Modalidade Intensiva - corresponde sempre a um período de 12 (doze) horas semanais divididos 3 (três) vezes por semana.

b) Modalidade Semi-Intensiva - corresponde sempre a um período de 8 (oito) horas semanais divididos 2 (duas) vezes por semana.

Observação: Nas situações de crianças/adolescentes, os atendimentos deverão ser disponibilizados no contraturno escolar, haja vista que não substitui o trabalho pedagógico oferecido pela instituição escolar.

As salas onde se desenvolverão os trabalhos serão divididas através de critérios que levarão em conta o perfil dos pacientes e suas principais necessidades, sendo organizadas de forma a facilitar o alcance dos objetivos propostos.

A metodologia de base é o método estruturado, cujos pontos mais importantes são a colaboração da família, a organização visual das tarefas e a ênfase no desenvolvimento da independência.

Os objetivos de aquisição de habilidades visam promover o desenvolvimento em todas as áreas, a independência e a sociabilização e serão selecionados após avaliação, dentro, no mínimo, das seguintes áreas acadêmicas, coordenação motora grossa, autocuidado comunicação, habilidades críticas, habilidades sociais, coordenação motora fina, pré-acadêmica, saúde e segurança, sensorial e vocacional.

Os objetivos de redução de comportamento não adaptativos visam promover o autocontrole e transformar comportamentos que prejudiquem o desenvolvimento do paciente ou mesmo resultem em riscos para ele ou para os outros, em comportamentos

com função equivalente, mas que ao contrário, contribuam com o seu desenvolvimento e interação social, como por exemplo a substituição de birras por comunicação.

Os objetivos de aquisição desempenham um papel de muita relevância no desenvolvimento do autocontrole. Por outro lado, um papel muito importante no destaque destes objetivos é apoiar a prescrição de uma conduta consistente por parte da família e de toda a equipe sempre que determinados problemas ocorrerem. A evolução do PTI deverá ser acompanhada de perto pelos supervisores do serviço, os quais mensalmente comentarão e elaborarão relatório ao coordenador as evoluções e os resultados constatados. Cada grupo de pacientes no ambulatório será acompanhado por uma pedagoga ou psicóloga durante todo o horário de atendimento. Os profissionais especialistas psicopedagogo, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo e pedagogo, atenderão diariamente cada grupo, sendo que este trabalho, apesar de ser em grupo, tem objetivos individualizados.

****Plano Terapêutico Individualizado (PTI)**

A contratada deverá elaborar e apresentar o Plano Terapêutico Individualizado (PTI) para cada paciente, com o objetivo de promover melhor qualidade de vida, autonomia, independência e inserção social, escolar e laboral.

O PTI deverá ser elaborado pela equipe multiprofissional de assistência ao paciente em conjunto, se possível, com o próprio paciente e/ou familiares; esse PTI deverá permanecer no prontuário, sempre disponível para consulta dos profissionais e ser reavaliado trimestralmente pelas pessoas implicadas no instrumento.

Os objetivos específicos do PTI serão:

* Identificar habilidades preservadas, potencialidades e preferências de cada paciente, bem como áreas comprometidas (o que, como, o quanto);
* Compreender o funcionamento individual de cada paciente, respeitando seus limites e suas possibilidades de desenvolvimento;

* Elaborar e desenvolver um programa individualizado de tratamento por meio da aprendizagem de novas habilidades, ampliando os repertórios de potencialidades e reduzindo comportamentos mal adaptativos ou disfuncionais;

* Desenvolver ou melhorar as habilidades de autocuidado, propiciando maior autonomia;

* Desenvolver habilidades sociais, com o objetivo de melhorar o repertório social dos pacientes para proporcionar interações sociais mais positivas;

* Reduzir ou extinguir repertórios inadequados e comportamentos mal adaptativos, que dificultam a interação social ou aquisição de novas habilidades, como agitação psicomotora, comportamentos auto ou heteroagressivos e estereopias;

* Realizar orientações frequentes aos pais e/ou cuidadores de modo a inseri-los no programa de tratamento, proporcionando novas situações de aprendizagem, não apenas durante as sessões, mas tendo os cuidadores como coterapeutas, reproduzindo as orientações recebidas e possibilitando a replicação dos comportamentos adequados em outros contextos;

* Realizar ações de articulação com a rede, nas situações de alta do serviço, para o amplo planejamento terapêutico do paciente, a fim de manter-se engajado à Rede de Atenção Psicossocial, familiar, social, laboral, e outras conforme o plano de vida do usuário e seus familiares;

* Estimular e contemplar o tratamento, em todas as suas atividades, ações multiprofissionais considerando que as pessoas com autismo geralmente precisam de estimulação e treinamento em mais de uma área do desenvolvimento (por exemplo, linguagem, motricidade e coordenação, aprendizado, habilidades sociais, etc.);

* Planejar para que os próprios pais e cuidadores sejam treinados durante os períodos de tratamento para atuarem como "co-terapeutas" no ambiente de casa.

5. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com TEA, bem como seus familiares.

6. PERFIL PRIORITÁRIO

O acesso ao serviço contratado se dará de acordo com os dados clínicos de cada paciente inseridos no Sistema de Regulação – SISREG, após a devida análise da solicitação pelo profissional regulador, o qual é o responsável por definir a prioridade de atendimento.

7. METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atendimento ambulatorial mensal de 300 (trezentos) pacientes *(crianças, adolescentes e adultos)* diagnosticados com TEA	Prestar atendimento ambulatorial mensal para 300 (trezentos) pacientes *(crianças, adolescentes e adultos)* com autismo, nas modalidades intensiva ou semi-intensiva	Quantidade mensal de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas atividades com especificação de data do(s) procedimento(s) terapêutico(s) realizado(s) para cada paciente assistido
Realização de Plano Terapêutico Individualizado (PTI) para 300 (trezentos) pacientes *(crianças, adolescentes e adultos)*	Construir 100% dos PTIs no primeiro mês do assistido incluído no serviço, após realizar avaliação de equipe multiprofissional	Quantidade mensal de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas atividades com especificação de data do(s) procedimento(s) terapêutico(s) realizado(s) para cada paciente assistido.
Avaliação diagnóstica e de acompanhamento em 100% dos assistidos 300 (trezentos) pacientes *(crianças, adolescente e adultos)*	Fazer avaliação multiprofissional em 100% dos assistidos a cada bimestre	Quantidade bimestral de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas avaliações multiprofissionais com especificação de data do(s) procedimento(s) realizado(s) para cada paciente assistido.

8. METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Melhora funcional com o tratamento com pontuação entre 01 a 10 pontos em até 30% assistidos ao longo de 08 meses.	Análise da evolução de cada paciente assistido.	Resultado da análise das avaliações multiprofissionais de diagnóstico e acompanhamento. Quanto maior a pontuação, melhor o resultado.
Melhora global com o tratamento com pontuação entre 01 a 10 pontos em até 30% assistidos ao longo de 08 meses.	Análise da evolução de cada paciente assistido.	Resultado da análise das avaliações multiprofissionais de diagnóstico e acompanhamento. Quanto maior a pontuação, melhor o resultado.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022
R$ 56.250,00	R$ 56.250,00	R$ 56.250,00	R$ 56.250,00	R$ 56.250,00	R$ 56.250,00	R$ 56.250,00	R$ 56.250,00

10. METAS E ATIVIDADES

10.1. Ofertar vagas para atendimento mensal de 300 (trezentos) pacientes *(crianças, adolescentes e adultos)*, bem como seus familiares.

10.2. Ofertar atendimento individualizado de, no mínimo, uma vez por semana, com duração de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) minutos;

10.3. Ofertar mais de uma modalidade ao paciente, de acordo com o plano terapêutico.

11. METODOLOGIA DO SERVIÇO

O atendimento aos pacientes e seus familiares deverá basear-se em métodos cognitivos comportamentais validados na literatura científica.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em espaço físico de responsabilidade da entidade interessada, locado e/ou próprio.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Critérios de seleção e julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
(A) Apresentação de planilha de custos detalhada, em que contemple custos diretos (matérias-primas, mão-de-obra, serviços contratados utilizados para a execução do projeto, atividades ou eventos) e custos indiretos, como seguros, despesas administrativas, manutenção, despesas bancárias, entre outras que tenham relação com a execução do objeto, atividades ou eventos, inclusive com o detalhamento de contrapartida se houver.	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos), com atendimento de todos os requisitos exigidos. - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos), para aquele que atender parcialmente aos requisitos exigidos. - O não atendimento ou não apresentação de planilha de custos terá a atribuição de nota zero (0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da interessada.	3,0
(B) Apresentação de cronograma de execução do Plano de Trabalho, com as datas, mês e ano das atividades/eventos, inclusive com o detalhamento das atividades.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos). - O não atendimento ou não apresentação de cronograma terá a atribuição de nota zero (0).	2,0

(C) Capacidade técnica da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante,.	- Cada documento, que comprove a experiência, apresentado terá pontuação máxima de 1,0 ponto, sendo que a pontuação máxima neste critério será de 5 pontos. - A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da interessada.	5,0

14. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

14.1. Contar com equipe multidisciplinar, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Neurologista	10h
Psicopedagoga	30h
Psicóloga	30h
Assistente Social	30h
Fonoaudióloga	10h
Pedagoga	30h

14.2. Contar com equipe administrativa, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar Administrativo	40h
Recepcionista	40h

15. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

15.1. Até 40% (quarenta por cento) em despesas de pessoal: pagamento de profissionais; e

15.2. Até 60% (sessenta por cento) em outras despesas correntes: material de expediente; material de limpeza e produtos de higienização; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; material elétrico e eletrônico; material para divulgação; material bibliográfico; gêneros de alimentação; gás e outros materiais; serviço de energia elétrica e serviço de água; locação de espaço físico para a execução do serviço e demais despesas correntes.

16. CONTRAPARTIDA

A entidade contratada deverá disponibilizar estrutura física *(locada ou própria)*, recursos humanos, materiais de expediente e tudo aquilo que for necessário para a execução dos serviços.

Lages, 12 de abril de 2022.

Rafael Floriani
Assessor de Governo
Decreto nº 18.850/2021

CLAITON CAMARGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde